

PORTARIA Nº 002/2022

DISPÕE SOBRE AVERBAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO PARA FINS DE APOSENTADORIA JUNTO AO IPREMBE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Diretor Superintendente do IPREMBE – Instituto de Previdência Municipal de Boa Esperança - MG, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

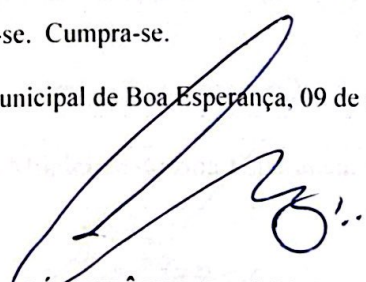
1. Averbar para fins de aposentadoria junto ao Instituto de Previdência Municipal de Boa Esperança - IPREMBE, o tempo de contribuição da servidora **SUELI MARIA APARECIDA BERNARDES**, inscrita no CPF sob o nº 842.001.386-20, do período que a mesma laborou para o setor privado, com suas contribuições vertidas para o INSS, conforme certidão emitida pelo órgão em 2 páginas, na data de 21/01/2022, simplificada através da tabela abaixo, perfazendo um total de **1612 (um mil, seiscentos e doze) dias**, equivalentes a **4 anos, 5 meses e 2 dias**.

EMPREGADOR	PERÍODO	TOTAL
Maria da Gloria Freire Figueiredo	01/08/1989 a 04/09/1990	0 ano, 0 mês e 4 dias
Laticínios Almeida Industria e Comercio Ltda.	11/01/1991 a 24/04/1994	3 anos, 3 meses e 14 dias
Cia Agropecuária Irmãos Azevedo-CAPIA	20/09/1995 a 03/10/1995	0 ano, 0 mês e 14 dias
Período de Contribuição CNIS	01/08/1989 a 31/08/1990	1 ano, 1 mês e 0 dia
TOTAL		4 ANOS, 5 MESES E 2 DIAS

2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

3. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Instituto de Previdência Municipal de Boa Esperança, 09 de março de 2022.



JOSÉ ANTÔNIO DA COSTA
Diretor Superintendente do IPREMBE